PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 014/91.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Iracema do Oeste "AMIO".

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Iracema do Oeste "AMIO" que tem por finalidade precípuas estudar as condições sociais, econômicas, sanitárias assistênciais e outras da localidade de Iracema do Oeste, seus problemas, recursos e aspirações, promover e contribuir para formação de desenvolvimento da vida comunitária da Comunidade de Iracema do Oeste, representar os moradores da Comunidade de Iracema do Oeste, em suas reivindicações junto aos poderes constituídos, promover e contribuir para o desenvolvimento humano cultural, social, econômico e o bem estar da Comunidade e receber e distribuir recursos de qualquer espécie e qualquer natureza, colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhes conhecimento dos problemas da comunidade de Iracema do Oeste, pleiteando as respectivas soluções.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos oito dias do mês de Maio de hum mil, novecentos e noventa e um.

Dr. Shiguemi Kiara
Prefeito Municipal.